



DECRETO Nº 905 de 10 de maio de 1.978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial adicional, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei municipal nº 1.979 desta data:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessente e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um veículo e motor, tipo eu móvel, mediante regular licitação pública, classificando-se seguinte dotação orçamentária do município, para o corrente exercício.

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.02 Divisão de Obras e Serviços
- 03 Administração e Planejamento
- 03070210 Administração Geral
- 03070212.57 Aquisição de veículos
- 4130.00 Equipamentos e Instalações... R\$ 65.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar na Receita do Capital no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.978.

Luiz Alcantara

Diretor Departamento Administração

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.978.

Luiz Alcantara
Diretor Departamento Administração